

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

*DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A  
CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE  
UNIFORMES PELOS SERVIDORES DA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 150 de 18 de novembro de 2017, resolve:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este documento disciplina as formas de concessão e uso de uniformes pelos servidores da Fundação Cultural de Ituiutaba;

**Art. 2º** O uso dos uniformes será indispensável para todos os servidores durante os eventos organizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba;

**Art. 3º** Os uniformes mencionados no art. 1º, possuem modelos específicos, que constarão no anexo único deste documento;

**Art. 4º** Constitui obrigação dos servidores mencionados no Art. 1º, zelar pelos uniformes colocados à disposição;

**Art. 5º** A definição dos modelos de uniformes a serem concedidos aos servidores ficará a cargo da Fundação Cultural de Ituiutaba;



**Art. 6º** O uniforme é para uso exclusivo em serviço;

**Parágrafo único** - Não será permitida a utilização dos uniformes pelos servidores, em reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade contrária não autorizada;

**Art. 7º** É proibido alterar as características do uniforme;

**Art. 8º** O quantitativo a ser concedido a cada servidor ficará a critério da Fundação Cultural de Ituiutaba, ficando estabelecido que, no mínimo, serão 02 (duas) unidades.

**Art. 9º** A gramatura, composição e especificação dos tecidos e demais itens estão disponíveis no anexo único, desta normativa;

**Art. 10º** O não cumprimento das normas disciplinadas neste documento acarretará a aplicação disciplinar pertinente.

**Art. 11º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.



Gilson Aparecido dos Santos  
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Ituiutaba